



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Adm: 2025-2028

MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.449.173/0001-57

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 21/2025 PARA CONTRATAÇÕES A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO 2025

1. REQUISITANTE

1.1 Setor Requisitante
1.2 Responsável Pela Demanda
1.3 Matrícula
1.4 E-mail Institucional
1.5 Telefone

Secretaria Municipal de Assistência Social
Giselia Aparecida de Barcelos
699
crascg20@yahoo.com.br
(34) 99999-9916

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 OBJETO
2.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
2.3 Forma de Entrega

Contratação de empresa da região especializada na venda de Smart Point Bio Digital Sagem 100 usuários sem WIFI, para serem instalados na Sede do CRAS João Onofre Fagundes e na Sede do Conselho Tutelar, Unidade e Órgão vinculados à Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação.

Material Permanente
Entrega Imediata

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Dispensa/Inexigibilidade

Contratação de empresa da região especializada na venda de Smart Point Bio Digital Sagem 100 usuários sem WIFI, para serem instalados na Sede do CRAS João Onofre Fagundes e na Sede do Conselho Tutelar, Unidade e Órgão vinculados à Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação. Serão 02 (dois) aparelhos, para registrarem a jornada de trabalho dos funcionários destes órgãos públicos. Eles permitirão controlar os horários de entrada e saída, pausas, horas extras, faltas e atrasos. A AQUISIÇÃO destes itens materiais permanentes, um para a sede do CRAS João

Onofre Fagundes, contribuirá para o desempenho das atribuições dos servidores com comprometimento e responsabilidade, assegurando a execução dos serviços socioassistenciais com qualidade e de forma contínua. A instalação do aparelho na sede do Conselho Tutelar, continuará assegurando a manutenção e funcionamento das atividades do órgão, possibilitando o atendimento contínuo pelos conselheiros, agindo com comprometimento e zelo as suas atribuições. A presente solicitação do objeto para este órgão por esta Secretaria, se justifica pelo motivo do Conselho Tutelar ser um órgão vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual integra a Política Pública de Ação Social, Trabalho e Habitação deste município. O pagamento do material ao Conselho Tutelar está embasado na Lei Municipal nº

1.039/2006, em seu artigo 28, parágrafo 3º, que reza o seguinte: "§3º - Constará anualmente da lei orçamentária municipal a previsão de recursos públicos necessários à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar." Em relação ao material permanente a ser instalado na sede do CRAS João Onofre Fagundes, será financiado com recursos próprios, de forma que o município cumpre o previsto na Lei Federal nº. 8.742/93, em seu Art. 30-A. O cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais, no que couber, e o aprimoramento da gestão da política de assistência social no Suas se efetuam por meio de transferências automáticas entre os fundos de assistência social e mediante alocação de recursos próprios nesses fundos nas 3 (três) esferas de governo Os itens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns não se enquadrando de itens de luxo, atendendo o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Art. 4º do Decreto Municipal nº 1541 de 29/12/2023 que regulamenta a Lei Federal 14133/2021 no Município de Comendador Gomes - MG.

Por fim, adotamos a aquisição direta como meio de resolução da demanda, tendo em vista tratar-se de aquisição que não contemplará outra posterior, assim, seria prejudicial ao Município a abertura de um procedimento burocrático e regular para aquisição de tão e somente 1 (um) único item, razão pela qual oportunamente entendemos pela necessidade da aquisição direta com fornecedores que apresentaram interesse em fornecimento.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVERÁ SER ASSINADO O INSTRUMENTO VINCULATIVO PARA EXECUÇÃO DA DEMANDA (EXEMPLO: CONTRATO)

04/04/2025

6. CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS

6.1 Valor estimado da contratação

R\$ 6.874,66

6.2 Dotação Orçamentaria

02.01.12.01.08.243.0013.09.2.124.4.4.90.52.00.00-FC489

02.01.12.02.08.245.0013.12.2.127.4.4.90.52.00.00-FC502

6.3 Fonte de Custeio

Fonte 1500

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Adm: 2025-2028

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

ALTA

9. RELAÇÃO DE ITENS E SERVIÇOS

Descrição do Item	Código	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Global
Smart Point Bio Digital Sagem 100 usuários sem WIFI, Bobina com 50 metros e impressão de até 1.000* tickets. Comunicação Wifi ou ethernet 10/100Mbps (TCP/IP) com criptografia e chave de comunicação. Capacidade de armazenamento na MRP para 9 milhões de registros.	G05507719	2	Und	R\$ 3.437,30	R\$ 6.874,66

10. DEMANDA E AUTORIZAÇÃO

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no exercício 2025 em

04/04/2025

Responsáveis pela Demanda

Aline Lemes Costa
Servidor Municipal

Giselia Aparecida de Barcelos
Secretaria Municipal

11. REGISTRO DA DEMANDA À ALTA ADMINISTRAÇÃO

Registro que a demanda foi incluída para ANÁLISE e será prontamente organizada e complementada na elaboração das futuras contratações do exercício 2025

04/04/2025

Marco Aurélio de Paula Freitas
Alta Administração